



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 22 de novembro de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 037/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Vimos através deste Projeto de Lei propor a realização de procedimento de credenciamento/chamamento público, para aquelas empresas especializadas, interessadas em realizar a prestação de serviços de publicações em jornais e revistas para veiculação de notícias de utilidade pública, atos administrativos e informes, com circulação, no município de Imigrante, na Região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul.

O pedido se justifica em decorrências da inviabilidade de competição para a escolha de um único veículo habilitado para realizar as divulgações necessárias levando-se em consideração o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, cada jornal e/ou revista tem uma área de abrangência diferente, periodicidade própria, além de tiragem específica, sendo que a veiculação das matérias são determinadas com observância do público-alvo, prazos a serem observados e especificidade de cada ato.

Aliás, tal procedimento foi adotado por Imigrante em 2014 conforme Lei Municipal nº 1.961/2014 que antecedeu os editais de chamamento público para credenciamento dos veículos de comunicação, sendo que o TCE/RS auditou os referidos processos e aprovou a sistemática adotada, inclusive, somos modelo para diversos outros Municípios na região neste particular.

A determinação dos valores do Anexo Único do presente Projeto de Lei foi obtida com pesquisa de mercado local e na região, e, foi comparado com o que vinha sendo realizado, ajustando-se os valores conforme a nova realidade local e regional, com o fim de atender de forma mais eficaz a demanda da Administração Pública.

Atualmente, os órgãos de controle e fiscalização cobram muito do Poder Público o princípio da transparência dos atos, e diversos mecanismos foram criados e tornaram-se obrigatórios, além de diversos sistemas informatizados, sendo que a mídia impressa continua sendo um veículo de divulgação dos atos públicos e que os cidadãos ainda consultam para acompanhar a gestão.

Aprovado o procedimento, estará o Município autorizado a oferecer os serviços a todos os interessados, ampliando o universo de pessoas que passam a receber as informações emanadas no Executivo de Imigrante.

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100
www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Por fim, as despesas decorrentes estão previstas na LOA 2020 em tramitação nesta egrégia Câmara de Vereadores.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 037/2019

AUTORIZA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS E REVISTAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços de veiculação de notícias e informes de utilidade pública à população em jornais e revistas, com circulação no Município de Imigrante, na Região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Para as publicações, divulgações e veiculações ficam estipulados os valores constantes no Anexo, que integra a presente Lei.

Art. 3º. O credenciamento será precedido de processo de chamamento público em decorrência da inviabilidade de se estabelecer a competição, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º. O prazo contratual do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único. Nos casos de prorrogação dos contratos, o valor estabelecido no artigo 2º poderá ser corrigido valendo-se para isto como índice de correção a média apurada dos últimos 12 (doze) meses dos seguintes índices de inflação: IGPM/FGV, IPCA e INPC.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.961, de 16 de julho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 037/2019

ANEXO ÚNICO

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES
PUBLICAÇÃO EM JORNAIS E REVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E
INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
1	Jornal de conteúdo informativo e preferencialmente local, com distribuição no Município de Imigrante, com circulação quinzenal, com até 400 (quatrocentos) exemplares distribuídos por edição:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	10,00
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	10,00
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	7,25
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	7,25
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	5,25
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	5,25
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	5,25
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	6,75
2	Jornal de conteúdo informativo e exclusivamente local, com distribuição no Município de Imigrante, com circulação em no mínimo 1 (um) dia na semana, com mais de 400 (quatrocentos) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	11,74
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	12,92
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	9,39
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	10,55
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	8,21
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	9,39
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	9,39
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	11,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 037/2019 – Anexo Único

Fl. 02

3	Jornal de conteúdo informativo com distribuição no Município de Imigrante e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com circulação quinzenal, com no mínimo 1.000 (mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	12,00
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	12,00
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	7,00
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	7,00
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	5,50
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	5,50
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	5,50
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	5,50
4	Jornal de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e na Região do Vale do Taquari, com circulação de 04 (quatro) edições mensais, com no mínimo 1.000 (mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	19,08
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	19,08
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	9,68
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	9,68
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	5,25
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	5,25
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	7,54
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	7,54

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 037/2019 – Anexo Único

Fl. 03

5	Jornal de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e na Região do Vale do Taquari, com circulação de 08 (oito) edições mensais, com no mínimo 2.000 (dois mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	12,00
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	14,00
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	10,00
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	11,00
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	9,00
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	10,00
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	10,00
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	12,00
6	Jornal de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 2.000 (dois mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	34,04
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	46,54
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	19,79
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	25,49
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	10,32
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	12,15
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	16,46
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	16,46

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 037/2019 – Anexo Único

Fl. 04

ITEM	DESCRIÇÃO	
7	Revista impressa de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com circulação mensal (uma edição por mês), com no mínimo 800 (oitocentos) exemplares distribuídos por edição:	
a	Anúncio cm/coluna capa	35,67
b	anúncio cm/coluna contracapa	20,00
c	anúncio parte interna ½ página	716,67
d	anúncio parte interna página inteira	1.283,33